



DELCA/NURP
Processo n.º: 32115/22
Folha n.º: 260
elo
Assinatura/Matricula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2023 (SSA)

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA CANETAS DE INSULINA/HIPOGLICEMIANTES - SAC 202/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 277/2023, Processo Administrativo n.º 32115/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

DNA MED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.665.545/0001-02, Inscrição Estadual n.º 637.561.553.112, com sede a Rua Nove de Julho, n.º 1206, Sala 02, Centro, São Carlos/SP, representada pela Sra. Francivania Honório de Souza, portadora do CPF n.º 293.559.268-98 e CI n.º 42.909.873 SSP/SP;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 32115/2022, Pregão Eletrônico n.º 277/2023, realizado em 09/11/2023, conforme segue:

FRANCIVANIA
HONORIO DE
SOUZA:29355926898

Assinado de forma digital
por FRANCIVANIA HONORIO
DE SOUZA:29355926898
Dados: 2023.12.20 15:34:19
-03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=2078171000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.12.20 11:14:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: 32115/22
Folha nº: 261
<i>800</i>
Assinatura/Matrícula

DNA MED BRASIL LTDA CNPJ Nº 41.665.545/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AGULHAS P/ DISPOSITIVO DE PUNCAO CAPILAR AJUSTAVEL- TAM 8MM X 0,3MM E/OU 8MM X 0,25MM	UNIDADE	120000	0,088	10.560,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.560,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **AGULHAS PARA CANETAS DE INSULINA/HIPOGLICEMIANTES - SAC 202/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

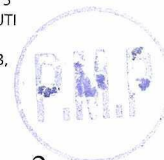
PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVANIA
HONORIO DE
SOUZA:2935592
6898

Assinado de forma digital
por FRANCIVANIA
HONORIO DE
SOUZA:29355926898
Dados: 2023.12.20
15:34:34 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.12.20 11:15:17 -03'00'





DELCA/NURP
Processo nº: 32115/22
Folha nº: 262
<i>Elo</i>
Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639 e CPF nº 073.226.137-67.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;





DELCA/NURP
Processo nº: 32175/20
Folha nº: 263
elo
Assinatura/Matricula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fonte 2621.02** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715.
Dados: 2023.12.20 11:16:14 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



FRANCIVANIA HONORIO DE SOUZA:29355926898
98
Assinado de forma digital por FRANCIVANIA HONORIO DE SOUZA:29355926898.
Dados: 2023.12.20 15:34:57 -03'00'

DNA MED BRASIL LTDA
Beneficiária

HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANDELI LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 07.705.997/0001-24. Valor Estimado: R\$ 5.180,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
15	Fralda descartável infantil g	PCT	100	25,90	2.590,00
- pacote com 24 unidades no mínimo					
17	Fralda descartável infantil m	PCT	100	25,90	2.590,00
- pacote com 28 unidades no mínimo					

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1714/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 493/2023

Processo n.º 32115/2022 – Pregão Eletrônico n.º 277/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA CANETAS DE INSULINA/HIPOGLICEMIANTES – SAC 2022/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DNA MED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.665.545/0001-02. Valor Estimado: R\$ 10.560,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	agulhas p/dispositivo de punção capilar	UN	120000	0,088	10.560,00
ajustavel – tam 8mm x 0,3mm e/ou 8mm x 0,25mm					

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 0326/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 E INDICADOR BIOLÓGICO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO (INCUBADORA) COM LEITURA DE 03HS, EM REGIME DE COMODATO, COMPATÍVEL COM O INDICADOR BIOLÓGICO E PREFERENCIALMENTE BIVOLT, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL NELSON DE SA EARP – HMNSE E PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – PSL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SMS, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 22.540,00 DATA/HORA: 16/01/2024 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/12/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacao@fmsp@gmail.com.

Petrópolis, 21 de dezembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0111/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS POR ULTRASSONOGRÁFIA MORFOLÓGICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SMS, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 2.000.000,00 DATA/HORA: 16/01/2024 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/12/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacao@fmsp@gmail.com.

Petrópolis, 21 de dezembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0112/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) LEITOS DE CLÍNICA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SMS, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 8.100.000,00 DATA/HORA: 18/01/2024 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/12/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacao@fmsp@gmail.com.

Petrópolis, 21 de dezembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

BOLETIM N.º 33/2023

Extrato do Termo n.º 02/23, Livro A-1, fls.03/08. Processo n.º 8975/2023. Termo de Fomento Educacional que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e o GRUPO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PETRÓPOLIS – GAAP. Objeto: O presente Termo tem por objeto a parceria educacional para atender a 175 (cento e setenta e cinco) alunos regularmente matriculados no Município de Petrópolis com transtorno autista e transtorno global do desenvolvimento que se encontram em sistema de inclusão escolar. Assinatura: 06/10/2023. Prazo: 06/10/2023 até 06/10/2024. Valor global: R\$ 554.400,00.

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 12/23, Livro D-1, fls.32/35. Processo n.º 30121/2023. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ MATRÍCULA 2023/2024, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. As fiscais da Secretaria de Educação para

acompanharem o presente Contrato são a Gerente de Atendimento ao Educando, Sra. SANDRA LUZIA FERREIRA REIS, matrícula n.º 24285-9 e a Encarregada da Matrícula do Ensino Fundamental, Sra. MARINA NUNES CAVALCANTI, matrícula n.º 2164298. Assinatura: 27/10/2023. Prazo: O prazo do Contrato é de 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 46.000,00.

ADRIANA REGINA DE PAULA
Assinatura da Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 06/23, Livro B-1, fls.16/19. Processo n.º 5273/2023. Contrato de Execução de Obras, que entre si fazem, de um lado, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa JBK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato, sob regime de empreitada por preço unitário, é a EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOSÉ DO CAETITU, NA ESTRADA DO CAETITU, N.º 1.036, TRAVESSA SÃO JOSÉ – CORRÊAS – PETRÓPOLIS/RJ. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Infraestrutura e Transporte, Sr. ADEMIR DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 24277-2. O fiscal da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária para acompanhar a obra será designado pela referida Secretaria. Assinatura: 17/10/2023. Prazo: A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a ordem de início e o prazo será de 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 1.639.860,00.

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 91/23, Livro C-1, fls.250/252. Processo n.º 50771/2022. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, no item 04 – 2.163 kg de aveia em flocos finos. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 26/10/2023. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 36.122,10.

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 10/23, Livro D-1, fls.28/29. Processo n.º 19690/2022. Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o Termo n.º 08/22, Livro D-1, fls. 31/34, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa EXPRESSO BARÃO E SANTA LUZIA LTDA. Objeto: O objeto é a prorrogação do presente Contrato lavrado sob o Termo n.º 08/22, Livro D-1, fls. 31/34, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS NÃO ATENDIDAS COM ÔNIBUS COLETIVO, BASEADA NO LEVANTAMENTO DAS ROTAS E LOGÍSTICA ELABORADA PELA CPTRANS E PLANILHA GEIPOP, COM ESTIMATIVA DE CUSTO PARA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO QUE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ COM DOIS OPERADORES (UM CONDUTOR E UM MONITOR), nos lotes: 01; 03; 04; 05 e 06. Assinatura: 23/10/2023. Prazo: Vigorará a partir do 1º de novembro de 2023 por 06 (seis) meses. Valor total: R\$ 1.703.789,83.

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 93/23, Livro C-1, fls.257/259. Processo n.º 20586/2023. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa IMPÉRIO DA SERRA COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.